COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER Nº 91, DE 2022.

PROPOSIÇÃO: Mensagem Aditiva nº 01, de 2022 ao Projeto de Lei nº 155, de 2022.
PROPONENTE: Poder Executivo Municipal
RELATOR: Vereador Sadi kisiel/PODEMOS
VOTO DO RELATOR: **Favorável a tramitação**
PARECER DA COMISSÃO: **Favorável a tramitação**

RECEBIDO EM:
06/12/22 às 10:22
DIRETORIA LEGISLATIVA

I – RELATÓIO

Foi protocolado para análise e emissão de parecer da Comissão de Finanças e Orçamento a Mensagem Aditiva nº 01, de 2022 ao Projeto de Lei nº 155, de 2022, que propôs a alteração das Leis Municipais nº 7.291, de 29 de setembro de 2021 – Plano Plurianual para o Período de 2022 a 2025, 7.309, de 10 de novembro de 2021 – Diretrizes Orçamentárias para 2022 e 7.324, de 20 de dezembro de 2021 – Lei Orçamentária Anual para 2022.

O executivo traz na Mensagem Aditiva, que a alteração tem por objetivo corrigir equivoco no que tange ao inciso que fundamenta a fonte de recursos utilizada, apresentada no Projeto de Lei nº 155, de 2022.

II – VOTO DO RELATOR

Com base no art. 43, § 1º, do Regimento Interno, designei-me para ser o Relator da Mensagem Aditiva nº 01, de 2022 ao Projeto de Lei nº 155, de 2022, que apresento meu voto para análise e deliberação dos demais Vereadores integrantes desta comissão.

A Comissão de Finanças e Orçamento, conforme define o art. 45, I, do Regimento Interno, tem a incumbência de exarar parecer aos Projetos de Lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais, bem como analisar a admissibilidade das proposições verificando sua compatibilidade orçamentária e financeira com a legislação em vigor.

P. Madeira

O Projeto de Lei nº 155, de 2022 objetiva a abertura ao Orçamento Geral do Município, de Crédito Adicional Especial, destinado à Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania – Transitar, e o artigo 3° do Projeto de Lei nº 155, de 2022, apresenta que os recursos necessários à execução do disposto no art. 2º do mesmo, decorrerá da Operação de Crédito, conforme prevê o inciso II, do § 1° do artigo 43, da Lei Federal n.0 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais), na seguinte fonte de recurso: Excesso - 421199901100000000 - Vínculo: 00693 -Op. Crédito BRDE - 3.000.000,00.

Nos termos previstos no art. 165-A, do regimento Interno da Câmara Municipal de Cascavel, o Executivo encaminhou a presente Mensagem Aditiva nº 01, de 2022, que visa corrigir equivoco no que tange ao inciso que fundamenta a fonte de recursos utilizada, apresentada no referido projeto nos seguintes termos;

> Modifica o inciso I, do art. 3° do Projeto de Lei nº 155, de 2022, que passa a ter a seguinte redação:
>
> "Art. 3° ..... .
>
> I - Operação de crédito autorizada, conforme prevê o inciso IV do § 1 ° do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais), na seguinte fonte de recurso:
>
> Operação de Crédito autorizada – 421199901 1 00000000 – Vínculo: 00693 – Op. Crédito BRDE – 3.000.000,00.

Assim, tem-se que a Mensagem Aditiva apenas visa corrigir o equívoco no que se refere à fonte de recursos, que no Projeto de Lei nº 155, de 2022 constou "Excesso", no entanto trata-se de "Operação de Crédito", conforme prevê o Inciso IV, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, não havendo alteração de valores.

Posto isto, cumpre consignar que os requisitos legais foram atendidos e como Relator, pautado nos dispositivos legais que são exigíveis pela Lei, no que tange aos seus aspectos orçamentários e financeiros que norteiam nosso parecer, não encontro impedimentos de ordem orçamentária e financeira a tramitação da Mensagem Aditiva nº 01, de 2022 ao Projeto de Lei nº 155, de 2022, o que manifesto meu voto **FAVORÁVEL** à sua tramitação.

P. Madrid

Sadi Kisiel
Vereador/PODEMOS/Relator

III – PARECER DA COMISSÃO

Ao analisar o voto do Relator os Vereadores da Comissão de Finanças e Orçamento, por maioria absoluta, acatam o voto do eminente Relator e manifestam-se **FAVORÁVEL** a tramitação da Mensagem Aditiva nº 01, de 2022 ao Projeto de Lei nº 155, de 2022.

É o Parecer. Sala da Comissão de Finanças e Orçamento.
Cascavel, 6 de dezembro de 2022.

Josias de Souza
Vereador/MDB/Secretário

Policial Madril
Vereador/PSC/Membro